



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 600, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

**Art. 1º** Nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 11.462/2023, no que concerne a republicação do credenciamento de Exames Laboratoriais, designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial Permanente, até 31 de dezembro de 2024:

#### Presidente:

Carla Vanessa Almeida Silva, matrícula nº 2666 e CPF nº. 050.078.921-57

#### Membros:

Bruna Letícia Alves de Souza, matrícula nº 2430 e CPF nº. 038.710.521-24

Denir Marcelino de Paula, matrícula nº 2572 e CPF nº. 761.178.471-49

Greycielly Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2689 e CPF nº. 024.689.351-60

Maiara Amaral da Costa Kùhlkamp, matrícula nº 4784 e CPF nº. 030.320.141-0

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 3.964, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município de Chapadão do Sul e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 e Recomendação 001/2024/2ªPJCS, de 10 de julho de 2024, institui o Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para compor o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido Comitê, conforme a composição abaixo:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## **I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**

**Titular:** Vera Suely Goulart;

**Suplente:** Maria Rita Barreto da Rosa;

## **II– Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Proteção Social Básica:**

**Titular:** Eleise Alves dos Santos;

**Suplente:** Gisela Aparecida de Quadros Pereira;

**Proteção Social Especial:**

**Titular:** Karla Cardoso Costa Lima;

**Suplente:** Sara Sabrina Pinho Silva;

## **III– Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Educação Infantil:**

**Titular:** Wanderlea Cardoso Brina;

**Suplente:** Josiene Nazaré Rosa de Jesus;

**Ensino Fundamental:**

**Titular:** Lizéia Aparecida Esteche Vogler;

**Suplente:** Adriano Silva Serra;

## **IV– Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Atenção Primária à Saúde (APS):**

**Titular:** Cristiane Regina Zanini Pereira;

**Suplente:** Vanessa Rech;

**Atenção Ambulatorial Especializada (AAE):**

**Titular:** Greycielly Ferreira de Oliveira;

**Suplente:** Juliana Silva Ferreira;

## **V – Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rosani Aparecida Fernandes Beltram;

**Suplente:** Carolina de Melo Sell;

## **VI – Representantes da Polícia Civil:**

**Titular:** Bianca Carneiro Martins;

**Suplente:** Iara Bandeira de Araújo;

## **VII– Representantes da Polícia Militar:**

**Titular:** Carlos Augusto Somei Arashiro;

**Suplente:** Cássio Medeiros de Freitas;

## **VIII– Representantes das Escolas Privadas:**

**Titular:** Luceni Martins de Oliveira Maran;

**Suplente:** Lorraine Silva Barbosa.

**Art. 2º.** O Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

definirá um coordenador e um vice coordenador para responderem pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul- MS, 08 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### **AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Serralheiro, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

### **Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:**

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **29 de agosto de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site [bll.org.br](http://bll.org.br)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail [licita.chapadao@outlook.com](mailto:licita.chapadao@outlook.com).

Chapadão do Sul/MS, em 12 de agosto de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**

Pregoeiro Oficial

Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024  
CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 224/2024**

O **Fundo Municipal de Saúde**, vem por meio deste convocar a empresa **PRISCILLA RIBEIRO FRANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.158.692/0001-03**, para assinatura da contratação pública.

A empresa possui o prazo de 72 horas para assinatura do contrato, conforme preconizado em edital, na cláusula 4.4 m).

Chapadão do Sul/MS, 12 de agosto de 2024.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

---

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **26.799.665 LUANA CAIEL PAVAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.799.665/0001-09**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

---

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **26.799.665 LUANA CAIEL PAVAN**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.799.665/0001-09**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
5	304.002.330	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS.	Serv	R\$ 980,00
6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
8	210.001.032	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO PISO/TETO DE 80.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado do tipo piso/teto com 80.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 5.000,00
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00
14	304.002.331	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Higienização/limpeza em ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS	Serv	R\$ 1.050,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/ INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **RVA SERVICOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.199.076/0001-00**, ao processo acima citado, nos termos do art. 2º inciso I do Decreto Municipal nº 3919/2024

Considerando a prerrogativa inserta no art. 9º do decreto mencionado acima poderá ser formalizado o contrato com a empresa supracitada de acordo com a demanda da secretaria solicitante e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 07 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos nas Unidade de Saúde da Família - USF, Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atenção Psicossocial I (CAPS I), Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil, Serviços de Exames, Procedimentos e Cirurgias; em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital

**RATIFICO** o processo referente à contratação da empresa: **RVA SERVICOS MÉDICOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.199.076/0001-00**, neste ato representado pelo senhor Rodrigo Vasconcellos Angelotti, conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIALIDADE
13	CONSULTA AMBULATORIAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I (CAPS I)	PSIQUIATRIA OU SAÚDE MENTAL

Chapadão do Sul – MS, 07 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.762.580/0001-61**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.762.580/0001-61**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
5	304.002.330	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> <b>PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS.	Serv	R\$ 980,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
8	210.001.032	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO PISO/TETO DE 80.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado do tipo piso/teto com 80.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 5.000,00
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00
13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00
14	304.002.331	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Higienização/limpeza em ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS	Serv	R\$ 1.050,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **53.976.970 JEFERSON SILVA SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.976.970/0001-93**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **53.976.970 JEFERSON SILVA SANTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.976.970/0001-93**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.164.653/0001-20**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.164.653/0001-20**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00
13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **MARIA JOSE AMARAL LIMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.713.687/0001-80**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CRENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **MARIA JOSE AMARAL LIMA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.713.687/0001-80**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
5	304.002.330	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> <b>PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS.	Serv	R\$ 980,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
8	210.001.032	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO PISO/TETO DE 80.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado do tipo piso/teto com 80.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 5.000,00
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00
13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00
14	304.002.331	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Higienização/limpeza em ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS	Serv	R\$ 1.050,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **NILSON RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.522.375/0001-38**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **NILSON RODRIGUES**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.522.375/0001-38**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5	304.002.330	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS.	Serv	R\$ 980,00
6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
8	210.001.032	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO PISO/TETO DE 80.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado do tipo piso/teto com 80.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 5.000,00
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00
13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00
14	304.002.331	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Higienização/limpeza em ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS	Serv	R\$ 1.050,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa a **REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE CREDENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO

**Assunto:** Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.

**RATIFICO** o processo referente ao credenciamento da empresa: **REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.184.970/0001-33**, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	VALOR UNIT.
1	303.001.136	<b>CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela, acima de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	\$ 727,50
2	303.001.137	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 407,50
3	303.001.138	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS.	Serv	R\$ 535,00
4	303.001.139	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado split/janela de 30.000 á 36.000 BTUS.	Serv	R\$ 582,50
5	304.002.330	<b>CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO</b> <b>PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Serviço de carga de gás para ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS.	Serv	R\$ 980,00



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

6	210.001.016	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 18.000 a 24.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 865,00
7	210.001.015	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 687,50
8	210.001.032	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DO TIPO PISO/TETO DE 80.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado do tipo piso/teto com 80.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre.	Serv	R\$ 5.000,00
9	210.001.017	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT - PISO TETO DE 30.000 A 36.000 BTUS</b> Instalação de ar condicionado Split Piso Teto de 30.000 a 36.000 BTUS Com no máximo 5 metros de tubulação de cobre;	Serv	R\$ 1.126,66
10	303.001.163	<b>LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 36.000 á 60.000 BTUS.	Serv	R\$ 855,00
11	303.001.165	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/limpeza em ar condicionado split/janela de 7.000 á 12.000 BTUS.	Serv	R\$ 395,00
12	303.001.166	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Higienização/ limpeza em ar condicionado split/janela de 18.000 á 24.000 BTUS	Serv	R\$ 440,00
13	303.001.167	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO</b> Limpeza/Higienização em ar condicionado split/janela de 30.000 BTUS	Serv	R\$ 530,00
14	304.002.331	<b>LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO PISO/TETO DE 80.000 BTU</b> Higienização/limpeza em ar condicionado piso/teto de 80.000 BTUS	Serv	R\$ 1.050,00

Chapadão do Sul – MS, 09 de agosto de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – VETERINÁRIO  
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

**Objetivo e finalidade:** Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, visando a contratação de profissionais especializados para realização de castração de caninos e felinos e prestação de serviços de internação em situações de urgência e/ou emergência decorridos das cirurgias, nos animais de companhia (cães e gatos) abrigados no Canil Municipal e dos animais da população em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Fica habilitada pela comissão de contratação a empresa: **SOS VET CLINICA VETERINARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.886.674/0001-78**.

Chapadão do Sul/MS, 12 de agosto de 2024.

**Bruna Letícia Alves de Souza**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Dayara Késia do Nascimento Silva**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Murillo Vargas Lunardi**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Carla Vanessa Almeida Silva**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Lana Letícia Borges**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Sandra Maria Terra**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

**Walerf Duarte Oliveira**

Comissão de contratação  
Portaria 339/2024

## **A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).**

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
19953/2024	15049	RUA TUIM Nº 368, ESPLANADA III	101	07	37014/37113
19954/2024	15051	RUA DOS MUNTUNS Nº 591, ESPLANADA III	101	09	37016/37115
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
19948/2024	14946	RUA ASA BRANCA, Nº 288, ESPLANADA III	97	12	37013 / 37112
19949/2024	14947	RUA ASA BRANCA, Nº 278, ESPLANADA III	97	13	37015 / 37114
19950/2024	14956	RUA DOS CARDEAIS, Nº 161, ESPLANADA III	97	22	37017 / 37116
19951/2024	14957	RUA CURICACA, Nº 229, ESPLANADA III	97	23	37018 / 37117
19952/2024	14970	RUA CURICACA, Nº 359, ESPLANADA III	97	36	37019 / 37118

## EDITAL

**UNIPETRO M S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA** torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de rodovia / estrada existente (readequação, pavimentação e duplicação) localizada na MS 306 KM 114 - Fazenda Campo Bom, no município de Chapadão do Sul - MS.

**RELAÇÃO ATUALIZADA DOS CREDENCIADOS  
CREDENCIAMENTO Nº. 4/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024**

**Objetivo e finalidade: Credenciamento, sem exclusividade, visando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de assistência técnica (instalação, reparo, consertos, manutenção corretiva e preventiva) em aparelhos de ar condicionado, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos ao Edital.**

**CREDENCIADOS<sup>1</sup>**

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA CREDENCIADA	Nº CPF/CNPJ
26.799.665 LUANA CAIEL PAVAN	26.799.665/0001-09
KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	05.164.653/0001-20
NILSON RODRIGUES	11.522.375/0001-38
MARIA JOSE AMARAL LIMA	50.713.687/0001-80
JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	20.762.580/0001-61
REFRIGERAÇÃO PONTUAL LTDA	07.184.970/0001-33
53.976.970 JEFERSON SILVA SANTOS	53.976.970/0001-93
ELDER APARECIDO DE ALMEIDA	3.265.420/0001-41
W R INSTALACAO E REFRIGERAÇÃO LTDA	41.447.451/0001-59

**Data:** 09/08/2024



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS**

### **RESOLUÇÃO Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

*Dispõe da Aprovação Termo de Referência é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo:*

O Plenário do **Conselho Municipal de Saúde de Chapadão do Sul - CMS**, reunido em Assembleia Ordinária online realizada no dia 12 agosto de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 8º, I, III, XI da Lei Municipal nº 265, de 04 de Junho de 1997 e pelo Regimento Interno do CMS, art. 3º, I, VI, IX.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º-Após apreciação este Conselho **APROVA** o Termo de Referência do Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS conforme o quadro abaixo :

Art. 2º - Esta Resolução terá seu efeito na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 12 agosto de 2024.

**Rodrigo Moraes Gamba**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 999853462  
E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

O objeto deste Termo de Referência é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO SIGTAP	MODALIDADE	PROCEDIMENTO	UND	QUANT.	VALOR RS
1	020901002-9	COLONOSCOPIA	COLONOSCOPIA	EXAME	50	732,29
2	020901003-7	ESOFAGOGASTRODUOD ENOSCOPIA	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	EXAME	125	433,44
3	040701025-4	ESOFAGOGASTRODUOD ENOSCOPIA E COLONOSCOPIA	RETIRADA DE PÓLIPOS DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	PROCEDIMENTO	20	298,40
4	----	TOMOGRAFIA	CONTRASTE	UN	120	110,00
5	041701006-0	TOMOGRAFIA	SEDAÇÃO	UN	10	151,50
6	020602001-5	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÃO MEMBRO SUPERIOR	EXAME	12	173,50
7	020601002-8	TOMOGRAFIA	COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	16	202,20
8	020601003-6	TOMOGRAFIA	COLUNA TORÁCICA	EXAME	8	173,52
9	020602002-3	TOMOGRAFIA	SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO COXA, PERNA, PÉ)	EXAME	9	173,50
10	020601001-0	TOMOGRAFIA	COLUNA CERVICAL	EXAME	12	173,52
11	020603001-0	TOMOGRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	150	277,26
12	020603002-9	TOMOGRAFIA	ARTICULAÇÕES MEMBRO INFERIOR	EXAME	16	173,50
13	020603003-7	TOMOGRAFIA	PELVE/ BACIA/ ABDOMEN INFERIOR	EXAME	195	277,26
14	020601005-2	TOMOGRAFIA	PESCOÇO	EXAME	6	173,50
15	020601006-0	TOMOGRAFIA	SELA TÚRCICA	EXAME	4	194,88
16	020602003-1	TOMOGRAFIA	TÓRAX	EXAME	74	272,82
17	020601007-9	TOMOGRAFIA	CRÂNIO	EXAME	83	194,88
18	020602004-0	TOMOGRAFIA	HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	EXAME	4	272,82
19	020601004-4	TOMOGRAFIA	FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO MANDIBULARES	EXAME	20	173,50
20	----	ULTRASSONOGRAFIA	URGÊNCIA /EMERGÊNCIA	EXAME	510	100,00
21	----	ULTRASSONOGRAFIA	SOBREAVISO	DIA	122	600,00
22	020502004-6	ULTRASSONOGRAFIA	ABDOMEN TOTAL	EXAME	156	75,90
23	020502009-7	ULTRASSONOGRAFIA	MAMARIA BILATERAL	EXAME	83	157,30
24	020502018-6	ULTRASSONOGRAFIA	TRANSVAGINAL	EXAME	359	72,60

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000

Fone: (67) 999853462

E-mail: cmscha@hotmail.com



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.307 |

Segunda-feira | 12 de Agosto de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

25	020502003-8	ULTRASSONOGRRAFIA	ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	38	72,60
26	020502005-4	ULTRASSONOGRRAFIA	APARELHO URINÁRIO	EXAME	81	72,60
27	020502007-0	ULTRASSONOGRRAFIA	BOLSA ESCROTAL	EXAME	6	72,60
28	020502006-2	ULTRASSONOGRRAFIA	ARTICULAÇÃO	EXAME	33	72,60
29	020501005-9	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	EXAME	29	235,95
30	020501004-0	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	EXAME	115	217,80
31	020501004-0	ULTRASSONOGRRAFIA	DOPPLER COLORIDO DE VASOS	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	22	217,80
32	020502014-3	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA	EXAME	400	72,60
33	020502015-1	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	EXAME	42	237,60
34	020502015-1	ULTRASSONOGRRAFIA	OBSTÉTRICA DOPPLER COLORIDO E PULSADO	URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	33	237,60
5	020502010-0	ULTRASSONOGRRAFIA	PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	12	72,60
36	020502011-9	ULTRASSONOGRRAFIA	PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	2	72,60
37	020502012-7	ULTRASSONOGRRAFIA	TIREÓIDE	EXAME	8	72,60
38	020502017-8	ULTRASSONOGRRAFIA	TRANSFONTANELA	EXAME	4	72,60
39	020502016-0	ULTRASSONOGRRAFIA	PELVICA (GINECOLÓGICA)	EXAME	18	72,60

### VALOR MÁXIMO E VIGÊNCIA

O valor total estimado deste instrumento contratual é de R\$ 544.581,27 ( quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos). O prazo de vigência do credenciamento será até 31 de dezembro de 2024.

Rua Treze esquina com a Dezoito s/n Centro – CEP: 79.560-000  
Fone: (67) 999853462  
E-mail: cmscha@hotmail.com